



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

Resolução CMS nº 007/2022

Itaboraí, 31 de março de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí em Reunião Ordinária realizada em 31 de março de 2022, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.148/1993, de 05 de maio de 1993, alterada pela Lei nº 1.236/1994, de 26 de maio de 1994 e pela Lei 1.384/1994, de 04 de junho de 1994, e

CONSIDERANDO:

O disposto no artigo 34 e 36 da Lei Federal nº 141/2012, de 16 de janeiro de 2012.

O disposto na Quinta Diretriz, inciso IV, XV e XVI, da Resolução CNS nº 453/2012, de 10 de maio de 2012.

O disposto nos incisos III e VI do artigo 3º do Regimento Interno do CMS-Itaboraí.

O disposto no inciso IV do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.148/1993, de 5 de março de 1993, que institui o Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar, com base nos Relatórios Quadrimestrais do ano de 2021, pela aprovação dos Pareceres de Avaliação favoráveis, emitidos pela Comissão de Orçamentos e Finanças.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Publique-se.

SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 007/2022, de 31 de março de 2022, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde.

MARCELO DELAROLI
Prefeito

PUBLICADO

EM 08 DE Abril DE 2022

no, DOE-ITA, edição nº 66-A Anotiv

Edileuda Fede Vitoriano
Mol 44775-1/2022 - PM

Ed. Extra